

Políticas Públicas e Linguísticas Para os Povos Tradicionais Quilombolas

Public and Linguistic Policies for Quilombola Traditional Communities

Rayza da Silva

UFT

Maurício Alves da Silva

UFT

Resumo: Este texto visa dar visibilidade às comunidades quilombolas e suas demandas, reconhecendo que suas memórias, línguas e modo de existir foram por muito tempo negligenciados. Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica com análise crítica da literatura existente. O estudo das políticas linguísticas para os povos quilombolas reforça a importância da valorização das línguas tradicionais, um elemento essencial na construção da identidade e da preservação cultural dessas comunidades. No entanto, o reconhecimento formal das políticas linguísticas para as diversidades não se traduz em ações concretas que garantam sua efetivação e transmissão, conforme previsto na legislação brasileira, que embora reconheçam direitos culturais e educacionais, políticas públicas específicas para a preservação linguística ainda são escassas. Nesse sentido, conforme defende Adichie (2019), ao enfatizar sobre a pluralidade linguística e cultural na construção de sociedade mais inclusiva, é essencial considerar a forma como o poder influencia esse processo, determinando quais histórias são contadas e quais vozes são silenciadas. Documentos internacionais e pesquisadores como Alcalá (2010), Rodrigues (2024) e Modesto (2024) argumentam que a língua perpassa por relações de poder e a maneira como o português do Brasil ainda reflete uma visão eurocêntrica que minimiza a contribuição da cultura africana e indígena. Deste modo, o estudo enfatiza a necessidade de promover a diversidade linguística e fortalecer práticas que preservem a identidade cultural.

Palavras-chave: Diversidade linguística; Quilombos; Políticas linguísticas.

Abstract: This text aims to give visibility to Quilombola communities and their demands, recognizing that their memories, languages, and ways of existence have long been neglected. It is a bibliographic research with a critical analysis of the existing literature. The study of linguistic policies for Quilombola peoples reinforces the importance of valuing traditional languages, an essential element in building identity and preserving the culture of these communities. However, the formal recognition of linguistic policies for diversity does not translate into concrete actions that ensure their implementation and transmission, as provided in Brazilian legislation, which, although recognizing cultural and educational rights, still offers few specific public policies for linguistic preservation. In this sense, as argued by Adichie (2019), when emphasizing linguistic and cultural plurality in the construction of a more inclusive society, it is essential to consider how power influences this process, determining which stories are told and which voices are silenced. International documents and researchers such as Alcalá (2010), Rodrigues (2024), and Modesto (2024) argue that language is permeated by power relations and that Brazilian Portuguese still reflects a Eurocentric vision that minimizes the contribution of African and

Indigenous cultures. Thus, the study emphasizes the need to promote linguistic diversity and strengthen practices that preserve cultural identity.

Keywords: Linguistic diversity; Quilombos; Linguistic policies.

Submetido em 27/05/2025

Aprovado em 18/12/2025

Introdução

“Até que os leões inventem as suas próprias histórias, os caçadores serão sempre os heróis das narrativas de caça” (MODESTO, 2024, p. 208). Provérbio africano.

Quando os povos historicamente silenciados reivindicarem sua narrativa, a história será mais justa e completa. E a história do povo quilombola no Brasil é marcada por lutas e resistências sociais e culturais, com o objetivo de garantir direitos historicamente negados, bem como alcançar o reconhecimento político social. São muitos os desafios enfrentados pelos povos tradicionais nesse país e no que tange à preservação das línguas e das práticas comunicativas, que, em alguns contextos, ainda são marginalizadas socialmente.

Conforme Almeida (2002), as comunidades quilombolas, formadas por negros escravizados que resistiram ao sistema escravocrata no Brasil por mais de 300 anos e que só foi abolido em 1888, são símbolos de luta e de resistência em prol da liberdade. Para Salles (2005), a formação de comunidades quilombolas no território brasileiro deu-se em sua maioria por meio da fuga. Em todo o território brasileiro há comunidades quilombolas que, até os dias atuais, preservam práticas sociais, culturais e linguísticas, refletindo o enraizamento de sua origem africana e sua adaptação ao território brasileiro.

Nesse sentido, é importante ressaltar acerca do conhecimento histórico que, por sua vez, não pode ser apenas um registro factual do passado, deve ser um recurso poderoso que fortaleça a identidade de um povo, pois permite que as gerações atuais conheçam as lutas e conquistas dos antepassados, assegurando a cultura e as memórias da história do povo negro, impedindo que o apagamento cultural e histórico ocorra.

O conhecimento histórico para o povo é um fator que promove segurança, continuidade e concretude a serem repassadas para outras gerações, apesar da existência de outros fatores que são relevantes para a identidade negra, como o linguístico e o psicológico, mas é o histórico o fator que é “a razão pela qual o afastamento e a destruição da consciência histórica eram uma das estratégias utilizadas pela escravidão e pela colonização para destruir a memória coletiva dos escravizados e colonizados” (MUNANGA, 2009, p. 12).

O texto supracitado enfatiza a urgência da recuperação e valorização da cultura dos povos negros, bem como ensinar sua história de reafirmação identitária e de combate às consequências históricas da opressão. Essa iniciativa está respaldada pela Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 68 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que reconhece os direitos aos remanescentes de quilombo, “Art. 68 - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Trazer ao panorama educacional a discussão sobre as políticas públicas voltadas para o campo da linguística é crucial para contribuir com a valorização das identidades linguísticas dos povos quilombolas, enfatizando a promoção da educação bilíngue e o fortalecimento das tradições orais das comunidades tradicionais. Com esse intento, o presente artigo busca explorar como a interseção entre a luta dos povos quilombolas por direitos e reconhecimento se relaciona com as políticas linguísticas voltadas para a preservação, valorização, promoção das línguas e das práticas comunicativas nas comunidades quilombolas, destacando os avanços e as limitações na promoção das práticas inclusivas no Brasil.

1. Políticas Públicas e Reconhecimento da Diversidade Linguística Quilombola

As políticas públicas para a educação linguística dos povos quilombolas desempenham um papel fundamental na preservação da identidade cultural e no fortalecimento de suas práticas comunitárias. Apesar da riqueza cultural e linguística desse povo, expressa em sua língua materna, dialetos e variações culturais, o suporte estatal tem sido historicamente negligente, resultando em séculos de abandono e falta de incentivo a essas comunidades. No que se refere as políticas públicas de reconhecimento e de valorização da diversidade linguística, Rodrigues (2018, p. 42) cita que “somente no início do século XXI algumas iniciativas começaram a surgir, de maneira geral, vinculadas à luta de sujeitos, grupos ou comunidades, e praticamente

nunca como iniciativas do Estado”.

Somente nas últimas décadas, políticas públicas passaram a contemplar, ainda que de forma limitada a preservação das línguas e dialetos quilombolas. Um marco importante foi a implementação da lei de nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana nas escolas. Posteriormente, a Lei nº 11.645/2008 ampliou essa obrigatoriedade incluindo também a história e a cultura indígena na rede de ensino. No entanto, essas iniciativas voltadas especificamente para a manutenção das línguas quilombolas ainda são escassas.

Ao tratar das políticas públicas para a valorização linguística dos povos tradicionais, a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, em seu artigo 5º, reconhece os direitos das comunidades linguísticas no que tange a preservação e ao uso da língua nos âmbitos da vida, seja ele social, político e cultural. Ao reconhecer os direitos das comunidades linguísticas, o artigo 5º reafirma o princípio da igualdade linguística entre as comunidades, independente do seu status jurídico ou político.

Artigo 5.º Esta Declaração baseia-se no princípio de que os direitos de todas as comunidades linguísticas são iguais e independentes do seu estatuto jurídico ou político como línguas oficiais, regionais ou minoritárias. Designações tais como língua regional ou minoritária não são usadas neste texto porque, apesar de em certos casos o reconhecimento como língua minoritária ou regional poder facilitar o exercício de determinados direitos, a utilização destes e doutros adjetivos serve frequentemente para restringir os direitos de uma comunidade linguística (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS LINGUÍSTICOS, 1996).

Alcalá (2010) ao discorrer acerca das políticas públicas de direito à língua e consenso etnocultural em uma reflexão crítica, traz alusão ao fato de que às questões de etnicidade estão relacionadas à valorização das diferenças culturais e linguísticas entre os grupos e que, portanto, o pluralismo linguístico deve ser respeitado e não anulado, como tem ocorrido ao longo dos anos.

As discussões sobre a etnicidade se inscrevem como pudemos ver, nas discussões mais amplas sobre “respeito da diferença” e do pluralismo democrático”, contra a homogeneização cultural e linguística. O equívoco é que apaga a diferença, uma vez que se apoiam na ideia de um consenso etnocultural que, como procuramos mostrar, desloca a homogeneização para dentro das nações e /ou comunidades, fundamentada numa certa ideia de tradição. Podemos dizer que, contra um ideal monista de sociedade, propõe-se um modelo “multi-monista”, em que “os diferentes” são internamente “iguais”, “homogêneos”, se é que nos são permitidas tais expressões. (ALCALÁ, 2010, p, 145).

Alcalá (2010) critica a uniformização das línguas, abordada por dentro de um

modelo único, o que por sua vez, apaga a especificidade de um grupo, ou seja, sua identidade. Não se pode cair no erro da tentativa de impor um padrão homogêneo com base num modelo rígido e único de tradição fixa e/ou dominante de consenso cultural. Esse modelo desvaloriza as peculiaridades dos diversos grupos que fazem parte deste contexto, como a cultura e as expressões linguísticas que carregam.

Dessa forma a crítica a homogeneização linguística dialoga diretamente com a compreensão da formação da língua portuguesa, que não se deu exclusivamente sob a influência da cultura europeia, mas também recebeu fortes contribuições das línguas africanas e indígenas.

A imposição de um modelo único, desconsidera essa pluralidade, tornando fundamental evitar classificações que limitam os direitos linguísticos, o estudo enfatiza a diversidade linguística e cultural, o que por sua vez inclui o reconhecimento da pluralidade de matrizes que compõem a língua falada no Brasil. Modesto (2024) reforça essa ideia:

Face a esse entendimento, a pergunta que coloco é: assumindo que contar a história do português brasileiro, a partir de seus instrumentos linguísticos, seus processos de gramatização, seus saberes metalinguísticos, é contar também a história das relações e tensões raciais da formação social brasileira, quais sentidos devem ser deslocados, confrontados e, na contraparte, visibilizados para o estabelecimento de uma discursividade afirmativa para o negro em sua relação com a língua? Ou talvez dito de outro modo: o que a história da língua falada no Brasil reproduz ou desloca do discurso dominante sobre a racionalidade negra brasileira? (MODESTO, 2024, págs. 205 e 206).

A reflexão proposta pelo autor destaca a relação entre a história da língua portuguesa no Brasil e as práticas raciais que influenciaram a formação social do país. Argumenta também que ao estudar os instrumentos linguísticos, os processos de gramatização e os saberes metalinguísticos da língua portuguesa, não deva ser apenas uma questão técnica, mas um meio para se compreender as relações e tensões raciais que moldaram a sociedade brasileira.

Como menciona Rodrigues (2018, p.50) “Se a língua é constitutiva dos sujeitos e os sujeitos se organizam em comunidades, “preservar” ou “valorizar” uma língua é preservar e valorizar, em primeiro lugar, os sujeitos e as comunidades em que se organizam”. Rodrigues enfatiza que a língua não é apenas um instrumento de comunicação, mas um elemento constitutivo de sujeitos, ou seja, influência a forma como o sujeito se percebe e interage com o mundo.

Modesto (2014) ao discutir acerca da língua e da racionalidade negra brasileira,

evidencia o apagamento e a marginalização no discurso histórico e linguísticos dos povos tradicionais, especificamente os indígenas e os africanos.

Se por um lado, a linguística brasileira tem fornecido elementos conceituais para a contestação dessa narrativa precária, por outro lado, não se pode deixar de notar que reminiscências dessa narrativa histórica e colonizadora permanecem, ainda assim, nas teorias e instrumentos linguísticos [...] As línguas indígenas e africanas são predicadas das piores formas: são meramente incorporadas, apenas “influenciam” ou “contribuem” frequentemente somente no nível lexical, lhes falta prestígio e são adulteradas. Nesse encontro de línguas, o que marca a produção de um português brasileiro é a sua relação com o português europeu, o qual, ainda que aceite “acrêscimos”, sai triunfante porque é, sem dúvidas, a língua do prestígio cultural, da literatura e da tradição (MODESTO, 2014, p. 207).

Para o autor a formação do português brasileiro ainda é narrado sob uma perspectiva eurocêntrica, que minimiza ou desconsidera a importância das línguas indígenas e africanas. Nesse cenário, prevalece uma mentalidade colonialista, na qual, as línguas desses povos, são vistas como subalternas, e por isso, não são reconhecidas como elementos estruturantes do português falado no Brasil.

Segundo Colombat, Fournier e Puech (2010) a linguística tem evoluído significativamente. Ao descreverem o processo de gramatização, no que se refere a instrumentalização das línguas do mundo por meio de gramáticas e dicionários, os autores mencionam dois fatos relevantes para esse processo, sendo um deles evidenciado:

A descrição das línguas da Europa é ligada a sua instituição como línguas nacionais, e disso se articula a constituição dos Estados-nação [...]. Aquelas das línguas ameríndias, por exemplo, são, no fim das contas, um instrumento de evangelização e da submissão dos povos. No primeiro caso, os gramáticos descrevem sua língua materna e destinam sua obra aos locutores da mesma língua (ou àqueles que desejam aprendê-la). Os missionários que redigiram as primeiras gramáticas do nahuatl, do guarani ou do tupi fabricaram instrumentos para uso de seus sucessores, que antes de serem editados, foram muitas vezes simples cadernetas de notas que se transmitiam, e que visavam a dotar o missionário de competências linguísticas para a evangelização e conversão (COLOMBAT; FOURNIER; PUECH, 2010, págs. 159 e 160).

Conforme citado pelos autores, a língua é compreendida como um instrumento político e ideológico, e não apenas um meio de comunicação. Além disso, o processo de gramatização de uma língua pode refletir relações de poder. Para os autores, os missionários redigiam gramáticas nahuatl, do guarani ou do tupi para os futuros religiosos, pois dessa forma, aprendiam a língua dos indígenas e, assim, podiam convertê-los e controlá-los.

Observa-se que, como citado por Colombat, Fournier e Puech (2010), essas primeiras gramáticas não eram obras destinadas aos falantes nativos, mas instrumentos coloniais que visavam ao domínio europeu e à assimilação forçada das culturas ao cristianismo. Assim como no período colonial, quando as gramáticas eram utilizadas como instrumento de conversão e de controle, hoje as políticas públicas linguísticas excludente e a valorização da norma-padrão reforçam a subalternização de determinadas comunidades linguísticas, dificultando o reconhecimento e a identidade cultural.

2. Desafios, Limites e Perspectivas para a Valorização das Línguas Quilombolas

Ao abordar a trajetória histórica das políticas linguísticas, Rodrigues (2018, págs. 35-36) realizou um levantamento dos principais marcos jurídicos que estabeleceram essas políticas, inicialmente em contextos internacionais e, posteriormente, no Brasil. Esse panorama revela como o reconhecimento dos direitos linguísticos foi sendo construído gradualmente, evidenciando avanços, limitações e desafios persistentes para as comunidades quilombolas. Inicialmente aponta a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), ocorrida em 1948, que foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU em Paris, na França, essa declaração fundamenta os direitos humanos, mas ainda é omissa quanto à diversidade linguística. Em seguida, apresenta a Constituição do Paraguai de 1967 como primeiro documento jurídico da América do Sul, a reconhecer o guarani como língua oficial ao lado do espanhol.

Ademais Rodrigues (2018), afirma que a expansão da legislação sobre direitos linguísticos ganhou forças apenas no final do século XX e início do século XXI com a criação de documentos, principalmente na Europa, voltados à proteção das línguas minoritárias, entre eles: Carta Europeia das Línguas Regionais e Minoritárias (1992, Estrasburgo); Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (1996, Barcelona); Carta Europeia do Plurilinguismo (2005, Paris); Manifesto de Girona sobre os Direitos Linguísticos (2010, Espanha).

E no que se refere às políticas linguísticas no Brasil, a autora cita entre eles a Constituição Federal de 1988, que reconhece a diversidade linguística e, em seu artigo 231, considera as línguas indígenas parte do patrimônio cultural. No entanto, a

Constituição ainda é omissa em relação às comunidades quilombolas. Rodrigues (2018, págs. 42-44), cita a cooficialização de línguas em nível municipal, a partir de 2002, destacando que a primeira cidade a adotar essa medida foi São Gabriel da Cachoeira-AM, onde foram cooficiadas as línguas: Tukano, Nheengatu e Baniwa.

A autora também menciona a Lei 10.436/2002 reconheceu a Língua Brasileira de Sinais (Libras), embora sua legalização tenha sido consolidada somente em 2005. Além disso, destaca o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), criado pelo Decreto Federal de 7.387/2010, com o objetivo é de mapear e reconhecer as línguas faladas no Brasil. Até o momento, apenas três línguas foram registradas no inventário: Guaraní Mbyá, Libras e Hunsrückisch.

Por fim, a autora aborda a Declaração de línguas como patrimônio imaterial, destacando que, a partir de 2018, a Língua Iorubá foi reconhecida como patrimônio imaterial do Rio de Janeiro, por meio de um decreto publicado em 15 de agosto de 2018. Muito ainda há a se discutir sobre o tema em evidência. Embora existam marcos importantes voltados para a educação linguística dos povos tradicionais, eles ainda são insuficientes para garantir a preservação e valorização de suas práticas culturais.

Considerações Finais

O estudo das políticas linguísticas para os povos quilombolas reforça a importância da valorização das línguas tradicionais, um elemento essencial na construção da identidade e da preservação cultural dessas comunidades. No entanto, o reconhecimento formal das políticas linguísticas para as diversidades não se traduz em ações concretas que garantam sua efetivação e transmissão.

Assim como algumas histórias são marginalizadas, línguas e culturas também são invisibilizadas, o que reforça a necessidade de políticas públicas que garantam sua valorização e preservação. Nesse sentido, ao enfatizar sobre a pluralidade linguística e cultural na construção de sociedade mais inclusiva, é essencial considerar a forma como o poder influencia esse processo, determinando quais histórias são contadas e quais vozes são silenciadas, sobre isso Adichie (2019), defende:

É impossível falar sobre a história única sem falar sobre poder. Existe uma palavra em igbo na qual sempre penso quando considero as estruturas de poder no mundo: *nkali*. É um substantivo que, em tradução livre, quer dizer

“ser maior do que outro”. Assim como o mundo econômico e político, as histórias também são definidas pelo princípio de *nkali*: como elas são contadas, quem as conta, quando são contadas e quantas são contadas depende muito de poder (ADICHIE, 2019, págs. 22 e 23).

A forma como certos discursos são legitimados, enquanto outros são silenciados ou marginalizados é apresentada por Pierre Bourdieu, em sua obra *Economia das Trocas Linguísticas* (1996), no qual discute a relação entre a língua, poder e dominação social.

A língua oficial está enredada com o Estado, tanto em sua gênese como em seus usos sociais. É no processo de constituição do Estado que se criam as condições da constituição de um mercado lingüístico unificado e dominado pela língua oficial: obrigatória em espaços oficiais (escolas, entidades públicas, instituições políticas etc) esta língua de Estado torna-se norma teórica pela qual todas as práticas lingüísticas são obviamente medidas (BOURDIEU, 1996, p.32).

Conforme Bourdieu (1996), a língua oficial não é neutra, mas é um mecanismo de poder e de exclusão, no qual todas as demais línguas são avaliadas com base nessa norma oficial. Esse processo pode levar à marginalização de falantes de variedades linguísticas não padronizadas. A língua oficial surge com o Estado e é usada como ferramenta para unificar e controlar o mercado linguístico, consolidando sua hegemonia nos espaços oficiais.

Apesar dos avanços normativos a realidades das comunidades quilombolas evidencia uma lacuna entre o discurso legal e sua efetiva aplicação nas políticas públicas voltadas para a preservação das suas línguas e tradições orais. Dessa forma, é fundamental que o Estado amplie o investimento na educação bilíngue e em projetos que fortaleçam a autonomia linguística e cultural dessas comunidades, frente a um sistema que, a anos, domina e marginaliza as línguas minoritárias no país.

Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma única história* – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das letras, 2019.

ALCALÁ, Carolina Rodrigues. **Políticas públicas de direito à língua e consenso etnocultural: uma reflexão crítica.** In (org.) ORLANDI, Eni P. **Discurso e políticas públicas urbanas: A fabricação do consenso.** Campinas, Editora RG, 2010.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Quilombos e as Novas Etnias.* Manaus: Editora

da Universidade do Amazonas, 2002.

BOURDIEU, Pierre. Economia das trocas linguísticas - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996. Disponível em:

<https://www.academia.edu/36358901/BOURDIEU_Pierre_1982_Economia_das_Trocas_Linguisticas_1996>. Acesso em 09 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 fev. 2025.

COLOMBAT, Bernard; FOURNIER, Jean-Marie; PUECH, Christian. Uma história das ideias linguísticas. – 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2017.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS LINGUÍSTICOS. Barcelona: PEN Club

Internacional e Comitê de Traduções e Direitos Linguísticos, 1996. Disponível em: <chromeextension://efaidnbmninnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_universal_direitos_linguisticos.pdf>. Acesso em 27 de janeiro de 2025.

MODESTO, Rogério. Na movência dos conceitos. – Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2024.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

RODRIGUES, Fernanda Castelano. **A noção de direitos linguísticos e sua garantia no Brasil**: entre a democracia e o fascismo. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/lil/article/view/8661563/23130>>. Acesso em 15 de dezembro de 2024.

SALLES, Vicente. O negro no Pará sob o regime da escravidão. 3 ed.- Belém: Programa Raízes, 2005.